**REQUERIMENTO Nº 023/2022**

**OS VEREADORES QUE A ESTA SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTAM A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES, REQUEREM:**

Requeremos, ouvido o Plenário, nos termos do artigo 235 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja constituído **PRECEDENTE REGIMENTAL** com objetivo de estabelecer que o valor destinado às emendas impositivas de bancadas, correspondente ao montante de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, será dividido proporcionalmente, levando em consideração o numero de vereadores integrantes que constituem a bancada representativa de cada partido.

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Vereadores (as), o presente Precedente Regimental se faz necessário em razão da omissão do Regimento Interno desta Casa de Leis quanto à forma de divisão dos valores decorrentes das emendas impositivas de bancadas, incluídas por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 007, de 20 de abril de 2022.

Desse modo, propomos que o valor seja dividido proporcionalmente, levando em consideração o numero de vereadores integrantes que constituem a bancada representativa de cada partido, o que em nosso entendimento se apresenta como sendo um critério mais justo. Isso não impede que as bancadas, em conjunto, direcionem os valores a um objetivo comum, de acordo com as necessidades da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores Renascença, aos 18 de outubro de 2022.

**Vereador Proponente**

**Gilmar Schmidt**

**Vereador Proponente Vereador Proponente Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes Vanderson Rodrigo Zanini**

**Vereador Proponente Vereador Proponente**

**Adão Pedriz de Oliveira Marcos Antônio Valandro**